

**BAHIAINVESTE****BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A.****Resolução do Conselho de Administração nº 001, 25 de fevereiro de 2019.**

Aprova as propostas de normativos internos e submete à Assembleia Geral a proposta de Revisão do Estatuto Social para adequação da BAHIAINVESTE a Lei 13.303/2016.

O Conselho de Administração da BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A., no uso das atribuições conferidas pelos incisos XV, XXIV, XXVI e XVIII, do art. 29 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Estatuto Social às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o prazo fixado no Decreto Estadual nº 18.470, de 29 de junho de 2018, para que as empresas estatais do Estado da Bahia efetuem as adequações necessárias à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução n. 001/2019 da Diretoria Executiva da BAHIAINVESTE aprovando as propostas de adequação da BAHIAINVESTE à Lei 13.303/2016;

CONSIDERANDO a Notificação n. 000200/2019 recebida pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, referente à Auditoria realizada quanto à adequação das empresas estatais à Lei Federal n. 13.303/16, processo n. TCE/010128/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e submeter à Assembleia Geral, para deliberação final, a proposta de Revisão do Estatuto Social da BAHIAINVESTE, para adequação à Lei 13.303/2016.

**BAHIAINVESTE**

Art. 2º. Instituir os Regimentos Internos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos Comitês de Auditoria e Elegibilidade da BAHIAINVESTE.

Art. 3º. Instituir as Políticas de Transação com Partes Relacionadas e de Divulgação de Informações da BAHIAINVESTE.

Art. 4º. Instituir o Código de Conduta e Integridade da BAHIAINVESTE.

Art. 5º. Determinar à Diretoria Executiva que, tendo em vista a controvérsia jurídica quanto à aplicação integral do título I da Lei Federal n. 13.303/2016, formule consulta à Procuradoria Geral do Estado com o fito de dirimir a controvérsia e obter orientação jurídica quanto às providências a serem adotadas pela empresa.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

Paulo Guimarães
Presidente do Conselho de Administração
BAHIAINVESTE

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Thiago Lopes Cardoso Campos
Advogado - Assinado em 10/04/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: QWMZC3ODQW